

Documento: 58.380.741-6

Assunto: solicitação para instaurar TCE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Trata o documento em epígrafe do Ofício/GAB/PMMT nº 294/2017, de 27/10/2017, por meio do qual o Sr. Issac da Silva Piyãko, prefeito do município de Marechal Thaumaturgo/AC, solicita que este Tribunal instaure processo de tomada de contas especial (TCE), em desfavor do ex-prefeito do município, em virtude de impropriedades verificadas na aplicação de recursos do SUS nos anos de 2013 e 2014.
2. Narra o solicitante que recebeu o Ofício 1.065/2017/SCTIE/MS, oriundo do Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, notificando o município para a devolução de recursos ao fundo de saúde, face a impropriedades detectadas no relatório de fiscalização que detectou irregularidades que somam o montante de **R\$ 147.795,49**.
3. Destaco que não há previsão legal ou normativa para este Tribunal atender à solicitação do ilustre alcaide para autuar processo de tomada de contas especial.
4. Contudo, a demanda pode ser recebida como representação, com fundamento no art. 237, inciso III, do Regimento Interno do TCU, consoante o qual têm legitimidade para representar a esta Corte “(...) outras autoridades que comuniquem a ocorrência de irregularidades da qual tenham conhecimento em virtude do cargo que ocupem”.

Secex/AC, 9 de novembro de 2017.

Assinado eletronicamente

MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA
Secretário Substituto – matrícula 6558-7